



Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

LEI Nº 011/2020 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020. -"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 (ANO REFERENCIA DE 2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TABOCÃO - ESTADO DO TOCANTINS, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165 da Constituição Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores APROVARAM e ele SANCIONA a seguinte Lei, em conformidade com o Autógrafo d Lei nº 014/2020.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2021 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as

normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I

DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2021 conterà as prioridades da Administração Municipal deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvimento pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e sub função, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2021 compreenderá:

I - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e

II - Relação dos projetos e atividades, com



detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 100% (cem por cento) do valor total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º - O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), das transferências provenientes do FPM, ICMS, IPI/Exp., ITR e o do IPVA, para formação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, com aplicação, no mínimo, de 60% (sessenta por cento) para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e pré-escolar público e, no máximo 40% (quarenta por cento) para outras despesas.

Art. 9º - O Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) do total da Receita Corrente Líquida na área da saúde, em conformidade com ADCT 77 da CF.

Art. 10 - É vedada a aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens integrantes do patrimônio público, na realização de despesas correntes.

Art. 11 - Os ordenadores de despesas inclusive o Presidente da Câmara Municipal poderá abrir créditos adicionais, suplementares e especiais, com recursos provenientes de anulação nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, desde que tanto a dotação suplementada, quanto a anulada integrem a sua função de governo.

Parágrafo Único - O Presidente da Câmara Municipal deverá comunicar ao Chefe do Poder Executivo, as eventuais alterações do seu orçamento para que se proceda aos necessários ajustes no orçamento geral;

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 12 - São receitas do Município:

I - os Tributos de sua competência;

II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela UNIÃO e pelo Município de TABOCÃO;

III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a

Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais

V - as rendas de seus próprios serviços;

VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX - outras.

Art. 13 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2021 e anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agropastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2021,

VIII - outras.

Art. 14 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária:

I - Conterá reserva de contingência, destinada ao:

a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2021, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

II - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos classificados como receita.

Art. 15 - A receita devesa estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 16 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita devesa obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 17- O orçamento municipal devesa consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra

Art. 18 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 19 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do

serviço público, inclusive encargos;

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitos;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

Art. 20 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício corrente;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

Art. 21 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 22 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

I - Sete por cento da receita efetivamente arrecadada pelo Município de TABOÇÃO - ESTADO DO TOCANTINS, no exercício, conforme estabelece o artigo 2º da emenda constitucional n. de 23 de setembro de 2009, que alterou a

redação dada ao artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 23 - Os gastos com pessoal do poder legislativo devem obedecer ao fixado na Constituição Federal nos artigos 29 e 29A bem como, a Lei complementar 101/00 e a Legislação municipal não podendo ultrapassar os seguintes índices.

I - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município;

II - A Câmara Municipal não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com subsídio de seus vereadores;

III - O subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.

IV - O Poder Legislativo e suas autarquias não poderão gastar com pessoal mais de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida em cada período de apuração

Art. 24 - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, serão repassadas pelo Poder Executivo na conformidade com a Legislação em vigor, nos limites da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2021, até o dia 20 de cada mês.

Parágrafo único - O percentual destinado ao Poder Legislativo será definitivo em comum acordo entre os Poderes desde que obedeçam ao disposto na Legislação em vigor em especial o inciso I a IV do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000).

Art. 25 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 26 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 27 - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 28 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 29 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de

pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 30 - Os Ordenadores de Despesas poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 31 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 32 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 33 - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária - LOA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO não sejam votados até 31 de dezembro de 2013, serão considerados como aprovados sem ressalvas, podendo o Chefe do Poder Executivo sancioná-los com fundamento no presente artigo.

Art. 35 - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2021, será encaminhado à câmara municipal antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 36 - Fica autorizado os ordenadores de despesas inclusive os chefes do Executivo e Legislativo com base na Lei 10.028 no seu Art. 359-F, proceder no final de cada exercício financeiro o cancelamento dos Restos a Pagar que não tenham disponibilidades financeiras suficientes para suas quitações.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2021, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes líquida, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 6% (seis por cento) das receitas correntes líquida, no âmbito do Poder Legislativo, nos termos da alínea "a", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

III - pagamento do serviço da dívida; e

IV - transferências diversas.

Art. 38 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos os órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitando as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 39 - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento d 2021, até o limite do índice acumulado da inflação no período que meditar o mês de agosto de 2014 à agosto de 2021, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 40 - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, para que curtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de TABOÇÃO - ESTADO DO TOCANTINS, 16 de dezembro de 2020.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

Prefeito Municipal

**LEI Nº 012/2020 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020-
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE
TABOÇÃO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2021**

O Prefeito Municipal de TABOÇÃO - ESTADO DO TOCANTINS, WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovaram e eu sanciono a seguinte Lei, em conformidade com o Autógrafo de Lei nº 15/2020.

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de TABOÇÃO, para o exercício financeiro de 2021, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2o. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 35.214.700 (trinta e cinco milhões, duzentos e catorze mil e setecentos reais)

Art. 3o. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte

desdobramento: Orçamento 2021

TÍTULOS; RECEITAS CORRENTES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.122.143,65
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	301.998,52
RECEITA PATRIMONIAL	115.058,31
RECEITA SERVIÇOS	2.893,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.430.101,39
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	134,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	1.817,10
-3.213.964,35	
SUB-TOTAL	29.760.183,12
TÍTULOS RECEITAS DE CAPITAL TOTAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.438.843,88
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	673,00
SUB-TOTAL	5.454.516,88
TOTAL GERAL	35.214.700,00

Art. 4o. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5o. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 35.214.700 (trinta e cinco milhões, duzentos e catorze mil e setecentos reais)

I - Orçamento fiscal em R\$ 35.214.700 (trinta e cinco milhões, duzentos e catorze mil e setecentos reais)

setecentos reais)

II - Orçamento da seguridade social em R\$ 0,00 (zero).

Art. 6o. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL DE TABOCAO		1.150.000,00	
1.150.000,00			
FUNDEB	3.640.000,00	3.640.000,00	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			2.331.373,00
2.331.373,00			
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		3.766.664,11	
3.766.664,11			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		5.142.830,96	
5.142.830,96			
GABINETE DO PREFEITO		1.102.030,61	
1.102.030,61			
RESERVA DE CONTIGENCIA		100.000,00	100.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		3.458.798,89	
3.458.798,89			
SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO			697.364,31
697.364,31			
SECRETARIA DE DIRETOS HUMANOS E JUVENTUDE			21.711,01
21.711,01			
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			1.537.599,94
1.537.599,94			
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		6.888.628,13	
6.888.628,13			
SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTES			1.527.357,61
1.527.357,61			
SECRETARIA MEIO AMBIENTE	618.650,10		618.650,10
SECRETARIA MUN DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER			610.577,27
610.577,27			
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL			-
2.621.114,06		2.621.114,06	
TOTAL GERAL	35.214.700,00	0,00	35.214.700,00

II - Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	4.822.657,86		4.822.657,86
AGRICULTURA	697.364,31	697.364,31	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.331.373,00		2.331.373,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.000,00	120.000,00	
CULTURA	186.077,27	186.077,27	424.500,00
424.500,00			
DIREITOS DA CIDADANIA		21.711,01	21.711,01
EDUCAÇÃO	7.406.664,11		7.406.664,11

ENCARGOS ESPECIAIS	705.771,58		
588	705.771,58		
588			
GESTÃO AMBIENTAL	455.000,00	455.000,00	
HABITAÇÃO	2.621.114,06		
2.621.114,06			
LEGISLATIVA	1.150.000,00		
1.150.000,00			
PREVIDÊNCIA SOCIAL	450.000,00	450.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	
SAÚDE	5.142.830,96	5.142.830,96	
SEANEAMENTO	163.650,10	163.650,10	
TRANSPORTE	1.527,357,61		
1.527,357,61			
URBANISMO	6.888.628,13		
6.888.628,13			
TOTAL GERAL	35.214.700,00	0,00	
35.214.700,00			

III - Por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL		
CAMARA MUNICIPAL DE TABOCAO	1.150.000,00		
FUNDEB	3.640.000,00		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.331.373,00		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.766.664,11		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.142.830,96		
GABINETE DO PREFEITO	1.102.030,61		
RESERVA DE CONTIGENCIA	100.000,00		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.458.798,89		
SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	697.364,31		
SECRETARIA DE DIRETOS HUMANOS E JUVENTUDE	21.711,01		
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	1.537.599,94		
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	6.888.628,13		
SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTES	1.527,357,61		

SECRETARIA MEIO AMBIENTE	618.650,10
SECRETARIA MUN DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER	610.577,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL -	2.621.114,06
TOTAL GERAL	35.214.700,00

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7o. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, até o limite de 100 % (cem por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e sub elementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

8º Esta lei entrará em vigor a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, para que curtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de TABOCÃO - ESTADO DO TOCANTINS, 16 de Dezembro de 2020.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

Anexo II

Anexo III

Página 8

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS	DESEMBOLSAMENTO	ORIGEM E ESPECIE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.2.4.0.0.1.01.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - IEP	0123.00.000	300.360,32		
1.3.0.0.0.0.5.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL				113.051,31
1.3.1.0.0.0.0.00.00.0000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO				6.000,00
1.3.1.0.0.0.0.00.00.0000	ALUGUEIS, LOCAÇÕES/CONCESSÕES, FOMAS, LOCAÇÕES, TÁRIFAS DE CONSUMO		5.000,00		
1.3.1.0.0.0.0.00.00.0000	ALUGUEIS E EMPENDIMENTOS		5.000,00		
1.3.1.0.0.0.0.00.00.0000	ALUGUEIS E EMPENDIMENTOS - PRINCIPAL		5.000,00		
1.3.1.0.0.0.0.00.00.0000	ALUGUEIS DE IMÓVEIS PÚBLICOS	0010.00.000	9.000,00		
1.3.1.0.0.0.0.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS		1.000,00		
1.3.1.0.0.0.0.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS		1.000,00		
1.3.1.0.0.0.0.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL		1.000,00		
1.3.1.0.0.0.0.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0020.00.000	1.000,00		
1.3.2.0.0.0.0.00.00.0000	VALORES MOBILIÁRIOS				108.451,51
1.3.2.1.0.0.0.0.00.00.0000	JÚROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		100.812,81		
1.3.2.1.0.0.0.0.00.00.0000	REEMBOLSO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS		100.812,81		
1.3.2.1.0.0.0.0.00.00.0000	REEMBOLSO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		100.812,81		
1.3.2.1.0.0.0.0.00.00.0000	REEMBOLSO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS		91.645,64		
1.3.2.1.0.0.0.0.00.00.0000	REEMBOLSO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS		57.474,37		
1.3.2.3.0.0.0.0.00.00.0000	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS		130,60		
1.3.2.3.0.0.0.0.00.00.0000	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS		130,60		
1.3.2.3.0.0.0.0.00.00.0000	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL	0010.00.000	130,60		
1.3.3.0.0.0.0.00.00.0000	DELEGADAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (PRESTADO, CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA)				101,80
1.3.3.0.0.0.0.00.00.0000	DELEGADAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		402,80		
1.3.3.0.0.0.0.00.00.0000	OUTRAS DELEGADAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS		402,80		
1.3.3.0.0.0.0.00.00.0000	OUTRAS DELEGADAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS		402,80		
1.3.3.0.0.0.0.00.00.0000	OUTRAS DELEGADAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	0010.00.000	402,80		
1.3.9.0.0.0.0.00.00.0000	RECEITA INDUSTRIAL				124,60
1.3.9.0.0.0.0.00.00.0000	RECEITA INDUSTRIAL		124,60		
1.3.9.0.0.0.0.00.00.0000	RECEITA INDUSTRIAL - PRINCIPAL	0010.00.000	124,60		
1.6.0.0.0.0.0.00.00.0000	RECEITA DE SERVIÇOS				2.891,30
1.6.1.0.0.0.0.00.00.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS DIVERSOS		1.278,70		
1.6.1.0.0.0.0.00.00.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS DIVERSOS		1.278,70		
1.6.1.0.0.0.0.00.00.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS DIVERSOS		1.278,70		
1.6.1.0.0.0.0.00.00.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS DIVERSOS - PRINCIPAL		1.278,70		
1.6.1.0.0.0.0.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0010.00.000	1.278,70		
1.6.4.0.0.0.0.00.00.0000	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS				124,60
1.6.4.0.0.0.0.00.00.0000	RETORNO DE OPERAÇÕES, JÚROS E ENCARGOS FINANCEIROS		124,60		
1.6.4.0.0.0.0.00.00.0000	RETORNO DE OPERAÇÕES, JÚROS E ENCARGOS FINANCEIROS		124,60		
1.6.4.0.0.0.0.00.00.0000	RETORNO DE OPERAÇÕES, JÚROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL		124,60		
1.6.4.0.0.0.0.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS	0010.00.000	124,60		
1.6.9.0.0.0.0.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS				1.481,60
1.6.9.0.0.0.0.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS		1.080,60		
1.6.9.0.0.0.0.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS		1.480,60		
1.6.9.0.0.0.0.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL		1.080,60		
1.6.9.0.0.0.0.00.00.0000	SERVIÇOS DE NÁVIOS	0010.00.000	1.240,00		
1.6.9.0.0.0.0.00.00.0000	SERVIÇOS RELATIVOS A EVENTOS EDUCACIONAIS	0010.00.000	124,60		
1.7.0.0.0.0.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				31.400.101,20
1.7.1.0.0.0.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIDADE E DE SUAS ENTIDADES				17.404.704,04
1.7.1.0.0.0.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIDADE - EMPÊDIO DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO		17.488.780,04		
1.7.1.0.0.0.0.00.00.0000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIDADE		17.371.971,35		
1.7.1.0.0.0.0.00.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL		12.092.286,75		
1.7.1.0.0.0.0.00.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		13.092.286,75		
1.7.1.0.0.0.0.00.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - RECURSOS PROMISSOS	0010.00.000	7.330.612,85		

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	DESEMPENHO	GRUPO E ESPECIE	CATEGORIA ECONOMICA
1.7.1.000.0.0.00.00.0000	TRANSFERENCIA FINANCIA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. N° 87/96		2.500,00		
1.7.1.000.1.0.00.00.0000	TRANSFERENCIA FINANCIA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. N° 87/96 - PRINCIPAL		2.500,00		
1.7.1.000.1.1.00.00.0000	TRANSFERENCIA FINANCIA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. N° 87/96 - PRINCIPAL		2.500,00		
1.7.1.000.1.1.01.00.0000	TRANSFERENCIA FINANCIA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. N° 87/96 - RECURSOS PROPRIOS	0100.00.000	1.500,00		
1.7.1.000.1.02.00.00.0000	TRANSFERENCIA FINANCIA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. N° 87/96 - IUS	0200.00.000	121,00		
1.7.1.000.1.1.02.00.0000	TRANSFERENCIA FINANCIA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. N° 87/96 - IUS	0200.00.000	503,00		
1.7.1.000.1.1.04.00.0000	TRANSFERENCIA FINANCIA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. N° 87/96 - ASPS	0400.00.000	979,00		
1.7.1.010.0.0.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		538.409,83		
1.7.1.010.0.0.01.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DE UNIDADES DESTRUIDAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL		448.002,61		
1.7.1.010.0.1.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO DESTRUIDAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	0300.00.000	342.061,61		
1.7.1.010.0.3.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO DESTRUIDAS A PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL	0700.00.000	109.000,00		
1.7.1.010.0.3.01.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO DESTRUIDAS A PROGRAMAS DE CONVIVIA A FOME		26.903,00		
1.7.1.010.0.4.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO DESTRUIDAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO - PRINCIPAL	2070.00.000	24.303,00		
1.7.1.010.0.5.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO DESTRUIDAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO - PRINCIPAL	2070.00.000	5.402,07		
1.7.1.010.5.01.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO DESTRUIDAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO - PRINCIPAL		5.402,07		
1.7.1.010.5.02.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO		47.110,54		
1.7.1.010.5.03.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO - PRINCIPAL		47.110,54		
1.7.1.010.5.03.01.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO	2070.00.000	47.110,54		
1.7.1.020.0.0.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS		2.616.002,27		
1.7.1.020.0.0.01.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS		2.616.002,27		
1.7.1.020.0.0.02.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL		2.616.002,27		
1.7.1.020.0.0.03.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	0700.00.000	2.616.002,27		
1.7.1.030.0.0.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO		504.049,29		
1.7.1.030.0.0.01.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO		504.049,29		
1.7.1.030.0.0.02.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL		504.049,29		
1.7.1.030.0.1.00.00.0000	TRANSFERENCIA DA UNIAO - PASEP	0500.00.000	42.684,32		
1.7.1.030.0.1.01.00.0000	AFORO FINANCEIRO IM F 930/2008	0500.00.000	80.000,00		
1.7.1.030.0.1.02.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0500.00.000	921.295,07		
1.7.1.030.0.1.03.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	2070.00.000	50.000,00		
1.7.1.050.0.0.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		10.172.750,13		
1.7.1.050.0.0.01.00.0000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - EXPERIENCIAS DE ESTADOS, DE E MUNICIPIOS		10.174.759,13		
1.7.1.050.0.0.02.00.0000	PARTICIPACAO NA RECUPERA DOS ESTADOS		9.747.966,39		
1.7.1.050.0.0.03.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		9.688.740,00		
1.7.1.050.0.0.04.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		9.688.740,00		
1.7.1.050.0.1.00.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - RECURSOS PROPRIOS	0100.00.000	7.028.900,00		
1.7.1.050.0.1.01.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - IUS	0200.00.000	334.464,39		
1.7.1.050.0.1.02.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDOS	0400.00.000	2.028.049,68		
1.7.1.050.0.1.03.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	0400.00.000	1.245.420,00		
1.7.1.050.0.1.04.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS		88.381,11		
1.7.1.050.0.1.05.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		38.381,11		
1.7.1.050.0.2.00.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - RECURSOS PROPRIOS	0100.00.000	22.051,67		
1.7.1.050.0.2.01.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - IUS	0200.00.000	1.518,09		
1.7.1.050.0.2.02.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDOS	0400.00.000	7.672,25		
1.7.1.050.0.2.03.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	0400.00.000	5.156,17		
1.7.1.050.0.3.00.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - MUNICIPIOS		12.000,00		
1.7.1.050.0.3.01.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - MUNICIPIOS - PRINCIPAL		12.000,00		
1.7.1.050.0.3.01.01.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - MUNICIPIOS - RECURSOS PROPRIOS	0100.00.000	7.200,00		
1.7.1.050.0.3.01.02.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - MUNICIPIOS - IUS	0200.00.000	800,00		
1.7.1.050.0.3.01.03.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - MUNICIPIOS - FUNDOS	0400.00.000	2.000,00		

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS	DECOMENTARIO	ORIGEM E ESPECIE	CATEGORIA ECONOMICA
1.3.2.2.29.1.39.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0020.00.00		672.00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL				6.656.654,89
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIMENÇÃO DE BENS			15.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	ALIMENÇÃO DE BENS MÓVEIS			15.000,00	
2.2.1.2.0.0.0.0.00.00.00	ALIMENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMOVEIS		15.000,00		
2.2.1.3.0.0.0.0.00.00.00	ALIMENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMOVEIS		15.000,00		
2.2.1.3.0.0.1.0.00.00.00	ALIMENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMOVEIS - PRINCIPAL		15.000,00		
2.2.1.3.0.0.1.0.00.00.00	ALIMENÇÃO DE VEICULOS	0070.00.00		15.000,00	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			5.420.642,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIDADE E DE SUAS ENTIDADES			2.240.481,78	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIDADE - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DE SEUS MUNICÍPIOS		2.238.483,78		
2.4.1.0.00.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIDADE E DE SUAS ENTIDADES		2.240.481,78		
2.4.1.0.00.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIDADE PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS		206.503,00		
2.4.1.0.00.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIDADE PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINCIPAL	0490.00.00	206.503,00		
2.4.1.0.00.3.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIDADE		2.034.261,78		
2.4.1.0.00.3.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIDADE - PRINCIPAL	2070.00.00	2.033.061,78		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		2.150.562,30		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DE SEUS MUNICÍPIOS		2.150.562,30		
2.4.2.0.00.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		2.150.562,30		
2.4.2.0.00.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS		89.323,00		
2.4.2.0.00.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINCIPAL	0440.00.00	89.323,00		
2.4.2.0.00.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO		121.639,10		
2.4.2.0.00.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	0290.00.00	121.639,10		
2.4.2.0.00.5.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS		2.960.000,00		
2.4.2.0.00.5.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	2070.00.00	2.960.000,00		
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			673,00	
2.9.1.0.00.0.0.00.00.00	INTERVALIZACAO DE CAPITAL SOCIAL			672,00	
2.9.1.0.00.1.0.00.00.00	INTERVALIZACAO DE CAPITAL SOCIAL			673,00	
2.9.1.0.00.1.0.00.00.00	INTERVALIZACAO DE CAPITAL SOCIAL - PRINCIPAL	0020.00.00		672,00	
	TOTAL DAS RECEITAS				38.428.654,30
1.7.3.0.01.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO PPM - COTA-RENTAL - FUNDEB	0030.00.00	1.141.340,40		
1.7.3.0.01.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO PPI - FUNDEB	0030.00.00	5.000,00		
1.7.3.0.01.2.0.00.00.00	TRANSFERENCIA PRINCIPAL DO ICMS - DESONERACAO - L.C. Nº 87/96 - FUNDEB	0020.00.00	500,00		
1.7.3.0.01.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IONS - FUNDEB	0030.00.00	1.030.645,65		
1.7.3.0.01.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO PAV - FUNDEB	0030.00.00	7.470,33		
1.7.3.0.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO PPI - FUNDEB - FUNDEB	0020.00.00	2.400,00		
	TOTAL DAS REDUÇÕES				3.213.954,38
	TOTAL LIQUIDO				35.214.700,30

JOAO PORFIRIO DA COSTA JUNIOR
029.025.561-50
CONTADOR

Anexo IV

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	RECEITA ORÇADA	DESPESA FIXADA
0039.	RECURSO PRÓPRIO- COVIDA VIRUS(COVID 19)	16.434.548,74	26.434.548,74
0020.	NDI	1.569.364,39	1.569.364,39
0039.	FUNDEB	3.771.000,00	3.771.000,00
0040.	ASPS	9.023.608,09	3.023.608,09
0070.	RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00
0080.	CIDE	16.000,00	14.000,00
0229.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	300.369,92	300.369,92
0200.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.936,73	120.936,73
0201.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PODE	678,15	
0202.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNDE	150.000,00	150.000,00
0203.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNATE	65.000,00	65.000,00
0222.	OUTRAS TRANSF DE RECURSOS DO FNDE	57.110,14	57.110,14
0298.	TRANS.CONVENIOS DEST. EDUCACAO	822.581,71	822.581,71
0400.	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	300,00	300,00
0501.	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.624.922,91	1.624.922,91
0441.	TRANSF DE RECURSOS DO SUS ESTADO	89.429,00	89.429,00
0498.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIO A SAÚDE	272.777,00	272.777,00
0701.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS - SIANS	1.630.292,27	1.630.292,27
0798.	RECURSO CONVENIO - ASSISTENCIA SOCIAL	100.000,00	100.000,00
2070.	RECURSOS DE CONVENIO COM A UNIAO	2.169.000,00	2.169.000,00
3071.	RECURSOS DE CONVENIO COM ESTADO	2.980.000,00	2.980.000,00
TOTAL		35.214.700,00	35.214.700,00

TARBOCANTO, 16 de Novembro de 2023

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
709.042.671-34
PREFEITO

JOAO PORFIRIO DA COSTA JUNIOR
029.895.581-50
CONTADOR

Anexo V

RESUMO GERAL DA DESPESA

doi:10.1371/journal.pone.0220054

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	PARTECIPAÇÃO DA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			14.928.056,54
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.035.054,30	
3.1.10.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.035.054,30	
3.1.10.04	CONTRATACÃO POR TEMPO DETERMINADO	270.000,00		
3.1.10.11	ENCARGOS E OBRIGATORIAIS FISCAIS - PESSOAL CIVIL	7.432.000,00		
3.1.10.13	ENCARGOS PATRONAIS	1.741.794,30		
3.1.10.30	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.840,00		
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DE DÍVIDA		1.240,30	
3.2.10.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.240,30	
3.2.10.31	JUROS SOBRE DÍVIDA POR CONTRATO	2.206,30		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.267.724,94	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS SEM FINS LUCRO	1.782,00	207.732,00	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	200.000,00		
3.3.50.42	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
3.3.50.60	APLICAÇÕES DIRETAS		10.059.991,94	
3.3.50.16	DÍVIDAS - PESSOAL CIVIL	340.150,37		
3.3.50.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.883.730,49		
3.3.50.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	49.970,32		
3.3.50.32	MATERIAL DE USO DE SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO DELETIVA	498.950,60		
3.3.50.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.130,71		
3.3.50.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	833.600,00		
3.3.50.36	OUTROS SERVIÇOS DE TÉCNICOS - PESSOAL FÍSICA	438.084,62		
3.3.50.38	OUTROS SERVIÇOS DE TÉCNICOS - PESSOAL FÍSICA	2.930.000,00		
3.3.50.40	SERVIÇOS DE TÉCNICOS DA ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO	40.550,00		
3.3.50.46	ALUGUÉL-ADMINISTRAÇÃO	30.600,00		
3.3.50.47	ORGANIZAÇÕES TERAPIÚTICAS E CULTURAIS	133.304,71		
3.3.50.49	OUTROS ALUGUÉIS IMOBILIÁRIOS A PESSOAL FÍSICA	31.000,00		
3.3.50.91	SUBVENÇÕES LÍQUIDAS	132.206,74		
3.3.50.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	61.246,65		
3.3.50.94	RECONSIDERAÇÃO E REINTEGRAÇÃO	2.055,40		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			13.189.845,46
4.1.00.00	INVESTIMENTOS		14.470.073,08	
4.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.470.073,08	
4.1.90.10	MATERIAL DE CONSUMO	1.149.068,80		
4.1.90.16	OUTROS SERVIÇOS DE TÉCNICOS - PESSOAL FÍSICA	30.240,00		
4.1.90.28	OUTROS SERVIÇOS DE TÉCNICOS - PESSOAL FÍSICA	179.430,10		
4.1.90.31	OUTROS SERVIÇOS DE TÉCNICOS - PESSOAL FÍSICA	10.846.220,28		
4.1.90.52	CONSUMÍVEIS E MATERIAL PERMANENTE	2.114.130,78		
4.1.90.53	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.000,00		
4.1.90.60	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA		715.771,58	
4.1.90.60	APLICAÇÕES DIRETAS		715.771,58	
4.1.90.71	PRECATORIOS DA DÍVIDA POR CONTRATO	715.771,58		
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
9.1.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
9.1.90.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00		
	TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	88.212.709,00	88.212.709,00	88.212.709,00

Anexo VI

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

ADENDO A A PORTARIA SGE Nº. 08 DE 2012/2013

ANEXO 6, do Lei nº 4.320/64

ORÇAM.	02 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE			
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0301 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE			
CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS	ATIVIDADES	TOTAL
10	SAÚDE			5.343.836,94
301	ATENÇÃO BÁSICA			27.096,00
9409	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			27.096,00
3166	MEIA E ALTA COMPLEXIDADE - HSG	27.000,00		27.000,00
132	ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.735.346,00
3603	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			2.735.346,00
1124	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E	2.735.346,00		2.735.346,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			365.330,00
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			265.330,00
1070	PROGRAMA VIOLENCIA DOMESTICA	165.330,00		165.330,00
301	ATENÇÃO BÁSICA			280.030,00
3603	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			273.030,00
3162	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB COO	273.000,00		273.000,00
1127	ALUGUÍDO DE IMPLANTACAO	300.000,00		300.000,00
1069	INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA	280.000,00		280.000,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			38.730,00
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			58.730,00
3126	OPÇÕES CLÍNICAS E CONTROLE DE DOENÇAS - EC	28.700,00		28.700,00
301	ATENÇÃO BÁSICA			360.296,00
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			360.296,00
1122	PROGRAMA FARMACIA BASICA - FS	360.200,00		360.200,00
301	ATENÇÃO BÁSICA			150.200,00
5003	ASISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			150.200,00
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			218.862,00
1123	CONSTR. REFORMA E/OU APLICAÇÃO DE UNDA	165.362,00		165.362,00
1132	EQUIPAMENTOS E MAT. FARMACOLÓGICA PARA O PO	150.000,00		150.000,00
301	ATENÇÃO BÁSICA			213.854,00
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			592.844,00
3103	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	351.000,00		351.000,00
3142	NUBIO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA AJUST	124.000,00		124.000,00
2120	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE -	224.004,00		224.004,00
301	ATENÇÃO BÁSICA			368.590,00
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			368.590,00
3193	DIFERENCIAMENTO AO CARIÓTIPO VIRUS - COVID-19	368.590,00		368.590,00
301	ATENÇÃO BÁSICA			33.000,00
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			368.590,00
1122	PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	122.000,00		122.000,00
3168	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB UNIVERT	18.000,00		18.000,00
3169	PROG QUALIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA - PABQ	35.000,00		35.000,00
TOTAL - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE				5.343.836,94

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

ACORDO E A PORTARIA SGP Nº. 05 DE 04/02/87

ANEXO 6. 1-1-2-9 A 3055A

ORÇÃO		03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DO VALE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		0302 - GABINETE DO PREFEITO			
CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO / OPERAÇÃO FUNDEB	ATIVIDADES	TOTAL	
08	ASSISTENCIA SOCIAL			120.000,00	
243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			120.000,00	
5002	AJUD GERAL HOMESTEADIA TRABALHO RESPEITO			120.000,00	
2048	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR		120.000,00		
08	ADMINISTRACAO			902.030,61	
122	ADMINISTRACAO GERAL			500.000,00	
5002	AJUD GERAL HOMESTEADIA TRABALHO RESPEITO			500.000,00	
1002	ALUGUELO DE VEICULO DE REPRESENTACAO	500.000,00			
124	CONTROLE INTERIO			111.740,30	
5002	AJUD GERAL HOMESTEADIA TRABALHO RESPEITO			111.740,30	
205	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE I		111.740,30		
122	ADMINISTRACAO GERAL			390.284,31	
5002	AJUD GERAL HOMESTEADIA TRABALHO RESPEITO			390.284,31	
2003	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		390.284,31		
		TOTAL - GABINETE DO PREFEITO		1.012.030,61	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

ADENDUM A BOTTARIA 201 Nº. 08 DE 04/03/2011

ANEXO 6. da Lei nº 4.320/64

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS E ORÇAMENTOS CAPITAIS	ATIVIDADES	TOTAL
00	ADMINISTRAÇÃO		3.450.786,88	
123	ADMINISTRAÇÃO GERAL		523.181,66	
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO		260.000,00	
5104	REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DA OPORTUNIDADE	360.000,00		
5003	CUIDANDO COM CARIÓTIPO E COMPROMISSO		167.353,67	
5102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		167.252,67	
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO		3.035.445,22	
5102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		2.049.019,21	
5103	CONCESSÃO PÚBLICA		83.000,00	
5148	CONTRIBUIÇÃO A ATM E DEMAIS ENTIDADES		7.792,00	
5103	MANUTENÇÃO E/OU APLICAÇÃO DO PRECÍDUO DA F	54.030,02		
TOTAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				3.450.786,88

Periodo: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO 6, da Lei nº 4.320/64

CODIGO	DESCRIÇÃO	#INÍCIO DE CONTABILIZACAO	ATIVIDADES	TOTAL
28	ENCARGOS ESPECIAIS			35.000,00
845	SERVICO DA DIVIDIA INTERNA			35.000,00
5002	ADM GERAL NOMEIDADE TRABALHO RESPECTO			35.000,00
5006	PARCELAMENTO DE CREDITO (EMPENHO SAJ)	28.000,00		
06	ADMINISTRACAO			231.828,34
125	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			231.828,34
5002	ADM GERAL NOMEIDADE TRABALHO RESPECTO			231.828,34
2004	MANUTENCAO DE SERVICOS DE FINANCAO PUBLICA		231.828,34	
09	PREVIDENCIA SOCIAL			450.000,00
271	PREVIDENCIA BASICA			450.000,00
5002	ADM GERAL NOMEIDADE TRABALHO RESPECTO			450.000,00
5061	BOLSAOS PREVIDENCIARIOS - INSS	(50.000,00)		
28	ENCARGOS ESPECIAIS			498.771,52
843	SERVICO DA DIVIDIA INTERNA			498.771,52
5002	ADM GERAL NOMEIDADE TRABALHO RESPECTO			498.771,52
5011	PARCELAMENTO DA DIVIDIA - (BANCO)	20.000,00		
5052	PARCELAMENTO DA DIVIDIA - INSSP	468.771,52		
06	ADMINISTRACAO			125.000,00
122	ADMINISTRACAO GERAL			125.000,00
5052	ADM GERAL NOMEIDADE TRABALHO RESPECTO			125.000,00
2006	PROGRAMA MANUTENCAO PASSO		125.000,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS			375.000,00
845	SERVICO DA DIVIDIA INTERNA			375.000,00
5002	ADM GERAL NOMEIDADE TRABALHO RESPECTO			375.000,00
5010	PARCELAMENTO DA DIVIDIA (PORT)	(50.000,00)		
5013	PARCELAMENTO DA DIVIDIA - (MANUTENCAO)	22.000,00		
TOTAL - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				1.537.599,44

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
RENDIMENTO A ROTAÇÃO DOS DI. 28 DE 04/05/05

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO C. da Lei nº 8.720/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		0517 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
CODIGO	DESCRIÇÃO	PROPOSTA / MODIFICAÇÃO CAPITAL	ATIVIDADES	TOTAL
20	AGRICULTURA			697.566,31
602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			60.807,76
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			60.807,76
1005	FUNALTIENÇÃO DO PROJETO DESPERTAR		60.807,76	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			364.796,20
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			364.796,20
2058	FUNALTIENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA,			
605	ABASTECIMENTO			23.816,25
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			23.816,25
2007	PARQUE SERVIÇOS DOS AGRICULTORES FAMILIAR		23.816,25	
606	EXTENSÃO RURAL			150.000,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			150.000,00
1006	CONSTRUÇÃO DA FERRA COMERCIAL	240.000,00		
TOTAL - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				697.566,31

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

APENDICE A PORTARIA SOP Nº. 01 DE 04/02/83

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023

ANEXO 6, da Lei nº 4.320/64

ÓRGÃO:	03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DO VALE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.0 - SECRETARIA MUN DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER			
CODIGO	DESCRIÇÃO	RECURSOS FINANCIAIS MUNICIPAIS	ATIVIDADES	TOTAL
03	CULTURA			149.868,45
130	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.89.868,45
5003	ADM GERAL NOME STOMIDE TRABALHO RESPEITO			1.89.868,45
2056	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA		149.868,45	
21	DESPORTOS E LAZER			426.590,00
612	DESPORTO COMPLEMENTAR			170.000,00
5003	ADM GERAL NOME STOMIDE TRABALHO RESPEITO			426.590,00
2015	MUN. DE RECRE. DEPORTOS ESPORTIVOS		151.500,00	
3028	CONSTRUÇÃO DO DEPOSITO POLIESPORTIVO	200.000,00		
3036	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL-GRANADO	10.000,00		
03	CULTURA			36.267,82
295	OPERAÇÃO CULTURAL			29.267,82
5003	ADM GERAL NOME STOMIDE TRABALHO RESPEITO			36.267,82
2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		36.267,82	
TOTAL - SECRETARIA MUN DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER				610.573,27

11 Diário Oficial Eletrônico do Município de Fortaleza do Tabocão-TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano IV - Edição nº 498 - 16 de Dezembro de 2020

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021		ANEXO 6, da Lei nº 4.320/64		
ORÇÃO:	03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0335 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA			
CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO / OPERAÇÃO ESPECIAL	ATIVIDADES	TOTAL
13	URBANISMO			8.808.428,13
452	SERVIÇOS URBANOS			1.584.266,88
506	CONSTRUIR, PRESERVAR PARA MELHOR MORAR			1.584.266,88
2019	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		1.584.266,88	
453	INFRA-ESTRUTURA URBANA			308.600,00
506	CONSTRUIR, PRESERVAR PARA MELHOR MORAR			3.204.362,85
1010	CALÇADOS, PAVIMENTAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE	4.024.262,85		
2018	MANUTENÇÃO DE PRACAS E JARDINS		180.000,00	
1019	CONSTRUÇÃO DE SARETAS E PISOS		300.000,00	
TOTAL - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA				8.808.428,13

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021				ANEXO 6, da Lei nº 4.320/64	
ORÇÃO:		05 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		0523 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	projetos / operações especiais	ATIVIDADES	TOTAL	
14	DIREITOS DA CIDADANIA			23.713,01	
322	ADMINISTRAÇÃO GERAL			23.713,01	
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			23.713,01	
2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DIR		23.713,01		
TOTAL - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE				23.713,01	

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021		ANEXO 6, da Lei nº 4.320/64		
ORÇÃO:	05 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0523 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS / OPERAÇÃO ESPECIAL	ATIVIDADES	TOTAL
26	TRANSPORTE			1.527.357,61
702	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			1.200.000,00
5006	CONSTRUIR, PRESERVAR PARA MELHOR MORAR			1.200.000,00
2019	CONSTR. DE PONTES, OBRAS DE MANUTENÇÃO	1.200.000,00		
322	ADMINISTRAÇÃO GERAL			92.357,61
5006	CONSTRUIR, PRESERVAR PARA MELHOR MORAR			92.357,61
2041	MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TR		92.357,61	
702	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			233.000,00
5006	CONSTRUIR, PRESERVAR PARA MELHOR MORAR			233.000,00
2010	MANUTENÇÃO, RECONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE S		233.000,00	
TOTAL - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES				1.527.357,61

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 ANEXO 6, da Lei nº 4.320/64

ORÇÃO:	05 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0524 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS / OPERAÇÃO ESPECIAL	ATIVIDADES	TOTAL
99	OUTROS			100.000,00
999	OUTROS			100.000,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			100.000,00
5005	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	
TOTAL - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				100.000,00

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021			ANEXO 6, da Lei nº 4.320/64	
ORÇÃO:	04 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0503 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL -			
CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS / OPERAÇÃO ESPECIAL	ATIVIDADES	TOTAL
16	HABITAÇÃO			2.021.114,66
481	HABITAÇÃO RURAL			2.494.038,62
3000	CONSUMO DE BENS E SERVIÇOS			2.494.038,62
3025	CONSUMO DE BENS E SERVIÇOS HABITAC	2.494.038,62		
482	HABITAÇÃO URBANA			2.137.676,04
5005	CONSUMO DE BENS E SERVIÇOS HABITAC			2.137.676,04
5024	CONSUMO DE BENS E SERVIÇOS HABITAC	2.137.676,04		
TOTAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL -				2.021.114,66

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 ANEXO 6, da Lei nº 4.320/64

ORÇÃO:	04 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0403 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS / OPERAÇÃO ESPECIAL	ATIVIDADES	TOTAL
16	HABITAÇÃO			2.381.373,06
481	HABITAÇÃO RURAL			16.000,00
5005	COMPROMETIMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL			625.000,00
3103	CONSTR. DO PROGRAMA EPC		1.000,00	
3104	CONSTRUÇÃO DE CASAS	604.000,00		
3106	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EMBORA EVENTUAIS		16.000,00	
363	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			50.000,00
5005	COMPROMETIMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL			50.000,00
3104	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		62.000,00	
484	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			35.700,00
5005	COMPROMETIMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.436.373,06
3106	MANUT. DO PROGRAMA EPC FAMÍLIA-VIO PREP		151.000,00	
3105	MANUTENÇÃO DO SER. DE CONTR. PORT. DE VINHO		150.000,00	
3106	MAN. DA SEC DE ASIST. SOCIAL COMUNAIS		174.500,00	
3107	MAN. DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		768.175,00	
3102	MANUTENÇÃO DO CRAS-PRP		75.000,00	
3108	MAN. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOC.		51.750,00	
363	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			10.000,00
5005	COMPROMETIMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL			10.000,00
3108	MAN. DAS AÇÕES DO CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		35.000,00	
364	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			200.000,00
5005	COMPROMETIMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL			200.000,00
3102	CONSTR. CASA DO IDOSO	200.000,00		
TOTAL - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				2.381.373,06

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO 6, da Lei nº 4.320/64

ORÇÃO:	05 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0529 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS / OPERAÇÃO ESPECIAL	ATIVIDADES	TOTAL
12	EDUCAÇÃO			3.796.694,11
361	ENSINO FUNDAMENTAL			815.000,00
5004	EDUCAÇÃO EM AÇÃO			2.632.000,00
7108	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		815.000,00	
1007	CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA E OUTROS	815.000,00		
2011	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLAR		930.000,00	
3016	ALIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO		930.000,00	
3004	EDUCAÇÃO EM AÇÃO			550.000,00
7027	MANUTENÇÃO DA PERMANÊNCIA ESCOLAR		550.000,00	
361	ENSINO FUNDAMENTAL			70.371,08
5004	EDUCAÇÃO EM AÇÃO			70.371,08
1019	ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS PARA O TRANSPORTE	70.371,08		
322	ADMINISTRAÇÃO GERAL			483.384,72
6804	EDUCAÇÃO EM AÇÃO			483.384,72
1010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E FUNDO MUN. DE	483.384,72		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL			122.581,21
5004	EDUCAÇÃO EM AÇÃO			122.581,21
2102	MANUTENÇÃO DE CRIANÇAS		48.342,09	
1018	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBR		122.581,21	
TOTAL - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO				3.796.694,11

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 ANEXO 6, da Lei nº 4.320/64

ORÇÃO:	05 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0530 - FUNDES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS / OPERAÇÃO ESPECIAL	ATIVIDADES	TOTAL
12	EDUCAÇÃO			3.600.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL			1.350.000,00
5004	EDUCAÇÃO EM AÇÃO			3.600.000,00
2018	MANUTENÇÃO DO FUNDES 60 - ENSINO FUNDAM		3.600.000,00	
2017	MANUTENÇÃO DO FUNDES 40% - ENSINO FUNDAM		1.350.000,00	
TOTAL - FUNDES				3.600.000,00

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 ANEXO 6, da Lei nº 4.320/64

ORÇÃO:	06 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0616 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS / OPERAÇÃO ESPECIAL	ATIVIDADES	TOTAL
18	GESTÃO AMBIENTAL			455.000,00
501	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			253.000,00
5007	MEIO AMBIENTE COM RESPONSABILIDADE			455.000,00
2105	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS		204.000,00	
2105	SECRETARIA MEIO AMBIENTE		251.000,00	
17	SANEAMENTO			163.650,19
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			163.650,19
5007	MEIO AMBIENTE COM RESPONSABILIDADE			163.650,19
2105	MANUTENÇÃO E SERV. SANEAMENTO ÁGUA PD		163.650,19	
TOTAL - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE				818.650,19

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO 6, da Lei nº 4.320/64

ORÇÃO:	11 - CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0301 - CÂMARA MUNICIPAL			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS / OPERAÇÃO ESPECIAL	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA			3.150.400,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA			10.000,00
5001	FISCALIZAR PARA GOVERNAR			3.150.400,00
3002	OBRAS DE AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	200.000,00		
2001	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		500.000,00	
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA INTERNA		10.000,00	
TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL				3.150.400,00
TOTAL				35.216.706,80

TABOÃO/TO, 16 de Novembro de 2020.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
709.043.573-34
PREFEITO

JOÃO PORFÍRIO DA COSTA JÚNIOR
923.035.581-50
CONTADOR

Anexo VII

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

ANEXO VI A PORTARIA SPM Nº 08 DE 04/02/03

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 ANEXO 7, da Lei nº 4.320/64

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS / OPERAÇÃO ESPECIAL	ATIVIDADES	TOTAL
10	SAÚDE			5.142.820,98
302	ATENÇÃO BÁSICA			27.000,00
5005	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			27.000,00
2052	PROG. DE ALTA COMPLEXIDADE - PAC		27.000,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.125.946,00
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			2.125.946,00
2024	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E		2.125.946,00	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			185.500,00
5005	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			185.500,00
2010	PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		185.500,00	
301	ATENÇÃO BÁSICA			280.000,00
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			775.000,00
2047	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAR FUD		335.000,00	
1017	ATENDIMENTO DE CONSULTAS	140.000,00		
2047	PROG. DE ATENÇÃO BÁSICA		280.000,00	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			38.730,80
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			38.730,80
2018	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - EC		38.730,80	
301	ATENÇÃO BÁSICA			160.200,00
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			160.200,00
2022	PROGRAMA FAMÍLIA SÚPER - PS		160.200,00	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			120.000,00
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			219.362,05
1018	CONSTR. REFORMA COM APLICAÇÃO DE UNIDA	109.262,05		
1012	COMPARTEILHOS E PART. REFORMAÇÃO PARA O PD		120.000,00	
301	ATENÇÃO BÁSICA			213.884,01
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			592.884,01
2023	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		251.000,00	
2060	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NAFS		128.000,00	
2020	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -		213.884,01	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			160.500,00
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			160.500,00
2013	DEPARTAMENTO DE DOENÇAS INFECT. E COVID-19		160.500,00	
301	ATENÇÃO BÁSICA			15.500,00
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			160.500,00
2022	PROGRAMA SAÚDE RURAL - SR		125.000,00	
2064	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAR URBANO		24.000,00	
2049	PROG. QUALIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA - PAQB		15.500,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			120.000,00
213	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			120.000,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			120.000,00
2049	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		120.000,00	
04	ADMINISTRAÇÃO			8.440.820,50
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			500.000,00
5003	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			500.000,00
3102	ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO		500.000,00	
124	CONTROLE INTERNO			111.746,30
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			111.746,30
2051	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE I		111.746,30	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			891.675,99
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			891.675,99
1001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		370.284,31	
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			260.000,00
2064	REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGRICULTURA		360.000,00	
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			167.353,67
2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		167.353,67	
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			3.032.445,22
2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		2.840.612,21	



Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO 7, da Lei nº 4.320/64

CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS / OPERAÇÃO ESPECIAL	ATIVIDADES	TOTAL
2061	CONCURSO PÚBLICO			44.000,00
2018	CONTRIBUIÇÃO À OPI E OUTRAS OBRIGATORIAS			7.792,00
1009	MANUTENÇÃO DE OU APLICAÇÃO DO PRODOTO DA P		51.039,01	
28	ENCARGOS ESPECIAIS			55.000,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			55.000,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO - RESPEITO			55.000,00
2005	PARTICIPANTE DA DÍVIDA IGREJOSA SIM		28.000,00	
04	ADMINISTRAÇÃO			231.826,36
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			231.826,36
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO - RESPEITO			231.826,36
2004	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE FINANÇAS PÚBLI		221.809,36	
09	PREVIDENCIA SOCIAL			450.000,00
271	PREVIDENCIA BASICA			450.000,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO - RESPEITO			450.000,00
1004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS		450.000,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS			468.771,58
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			468.771,58
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO - RESPEITO			468.771,58
2011	PARTICIPANTE DA DÍVIDA - INSS (INSS)		20.000,00	
5002	PARTICIPANTE DA DÍVIDA - INSS (INSS)		468.771,58	
04	ADMINISTRAÇÃO			150.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			150.000,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO - RESPEITO			150.000,00
2007	PROGRAMA MANUTENÇÃO PESSO		150.000,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS			172.000,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			22.000,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO - RESPEITO			172.000,00
1010	PARTICIPANTE DA DÍVIDA (INSS)		150.000,00	
2012	PARTICIPANTE DA DÍVIDA - (INSS)		22.000,00	
20	AGRICULTURA			807.584,51
961	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			80.807,74
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO - RESPEITO			80.807,74
2009	MANUTENÇÃO DO PROJETO DESPESAS		60.807,74	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			364.746,59
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO - RESPEITO			364.746,59
2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		364.746,59	
465	ABASTECIMENTO			21.810,25
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO - RESPEITO			21.810,25
2007	MANUT. SERVIÇOS AOS AGRICULTORES FAMILIAR		21.810,25	
466	EXTENSÃO RURAL			250.000,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO - RESPEITO			250.000,00
2005	CONSTRUÇÃO DA CASA COMERCIAL		250.000,00	
13	CULTURA			149.889,43
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			149.889,43
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO - RESPEITO			149.889,43
2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULT		149.889,43	
27	DESPORTO E LAZER			424.000,00
812	DESPORTO COMUNITARIO			70.000,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO - RESPEITO			424.000,00
2013	MAI. DE FEIRAS, EVENTOS ESPORTIVOS		154.500,00	
1013	CONSTRUÇÃO DO GRUPO POLIESPORTIVO		200.000,00	
1016	MANUTENÇÃO DO GRUPO DE FUTEBOL-GRANDE		70.000,00	
13	CULTURA			36.207,82
362	DIFUSÃO CULTURAL			36.207,82
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO - RESPEITO			36.207,82
2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		36.207,82	
13	URBANISMO			6.888.626,13
462	SERVIÇOS URBANOS			1.364.266,09

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO 7, da Lei nº 4.320/64

CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS / OPERAÇÃO ESPECIAL	ATIVIDADES	TOTAL
5008	CONSTRUTIV. PRESENCIAL PARA MELHOR MORAR			1.384.298,00
2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTU		1.504.214,38	
451	INFRAESTRUTURA URBANA			306.000,00
5006	CONSTRUTIV. PRESENCIAL PARA MELHOR MORAR			5.304.362,00
1011	CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE		4.854.342,25	
2018	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS		150.000,00	
1023	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS		200.000,00	
14	OBJETOS DA CIDADANIA			21.711,01
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			21.711,01
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO - RESPEITO			21.711,01
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DIR		21.711,01	
26	TRANSPORTE			1.327.357,61
762	TRANSPORTE RODOVIARIO			1.290.000,00
5006	CONSTRUTIV. PRESENCIAL PARA MELHOR MORAR			1.290.000,00
1013	CONSTR. DE PORTOS, OPERARIOS, PARQUEM		3.000.000,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			92.357,61
5006	CONSTRUTIV. PRESENCIAL PARA MELHOR MORAR			92.357,61
2031	MANUT. DAS ATIVIDADES DO SECRETARIA DE TR		92.357,61	
762	TRANSPORTE RODOVIARIO			735.000,00
5006	CONSTRUTIV. PRESENCIAL PARA MELHOR MORAR			735.000,00
2011	MANUTENÇÃO, RECONSTRUÇÃO E ABERTURA DE S		220.000,00	
99	OUTROS			100.000,00
999	OUTROS			100.000,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO - RESPEITO			100.000,00
9303	RESERVA DE CONTINGENCIA		100.000,00	
16	HABITAÇÃO			2.621.114,06
461	HABITAÇÃO RURAL			3.406.038,07
5005	COMPROMETIMENTO ASSISTENCIA SOCIAL			3.406.038,07
1021	CONSTR. E MELHORIAS DE UNIDADES HABITAC		2.004.028,02	
462	HABITAÇÃO URBANA			217.076,04
5005	COMPROMETIMENTO ASSISTENCIA SOCIAL			217.076,04
1021	CONSTR. E MELHORIAS DE UNIDADES HABITAC		217.076,04	
08	ASSISTENCIA SOCIAL			2.331.373,00
241	ASSISTENCIA COMUNITARIO			16.000,00
5005	COMPROMETIMENTO ASSISTENCIA SOCIAL			625.000,00
2042	MANUT. DO PROGRAMA OPC		2.000,00	
1023	CONSTRUÇÃO DO CNAS		500.000,00	
2341	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BENEFÍCIO EVENTUAIS		18.000,00	
243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			56.000,00
5005	COMPROMETIMENTO ASSISTENCIA SOCIAL			56.000,00
2031	JUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		60.000,00	
243	ASSISTENCIA COMUNITARIO			53.700,00
5005	COMPROMETIMENTO ASSISTENCIA SOCIAL			1.436.373,00
2031	MANUT. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA ROL PEF		155.000,00	
2341	MANUTENÇÃO DO SER. DE CONT. FORT DE VIGIL		150.000,00	
2041	MANUT. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL, INSSURE		173.600,00	
2047	MANUT. DO PROJETO DE ASSISTENCIA SOCIAL		704.174,50	
2302	MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL		75.000,00	
2302	MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL		52.700,00	
243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			10.000,00
5005	COMPROMETIMENTO ASSISTENCIA SOCIAL			56.000,00
2031	MANUT. DAS AÇÕES DO CONSELHO MUN. DE D		18.000,00	
243	ASSISTENCIA ADOLESCENTE			200.000,00
5005	COMPROMETIMENTO ASSISTENCIA SOCIAL			200.000,00
1341	CONSTR. CASA DO IDOSO		200.000,00	
13	EDUCAÇÃO			7.436.664,13
363	ENSINO FUNDAMENTAL			815.000,00

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO 7, da Lei nº 4.320/64

CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS / OPERAÇÃO ESPECIAL	ATIVIDADES	TOTAL
5008	EDUCAÇÃO EM AÇÃO			2.522.604,01
2018	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			817.281,15
1017	CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE UNID		883.510,82	
2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			618.200,00
308	AUMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			350.000,00
5008	EDUCAÇÃO EM AÇÃO			350.000,00
2017	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		550.000,00	
363	ENSINO FUNDAMENTAL			76.371,08
5008	EDUCAÇÃO EM AÇÃO			76.371,08
1015	ADQUIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE		50.371,08	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			443.344,72
5008	EDUCAÇÃO EM AÇÃO			443.344,72
2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E FUNDO MUN. DE		443.344,72	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL			122.261,21
5008	EDUCAÇÃO EM AÇÃO			122.261,21
2012	MANUTENÇÃO DE CRECHES		46.512,09	
1020	CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE CR		122.261,21	
365	ENSINO FUNDAMENTAL			1.050.000,00
5008	EDUCAÇÃO EM AÇÃO			1.050.000,00
2016	MANUTENÇÃO DO FUNDO (F) - ENSINO FUNDAM		2.410.000,00	
2017	MANUTENÇÃO DO FUNDO (F) - ENSINO FUNDAM		1.610.000,00	
18	GESTÃO AMBIENTAL			855.000,00
141	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			351.000,00
2067	MEIO AMBIENTE COM RESPONSABILIDADE			625.000,00
2016	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS		254.000,00	
2016	SECRETARIA MEIO AMBIENTE		251.000,00	
17	SANEAMENTO			163.650,10
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			163.650,10
2067	MEIO AMBIENTE COM RESPONSABILIDADE			163.650,10
2016	MANUTENÇÃO E SERV. ABASTECIMENTO AGUA PO		212.020,10	
01	LEGISLATIVA			1.100.000,00
631	AÇÃO LEGISLATIVA			16.000,00
5008	FISCALIZAÇÃO PARA GOVERNAR			1.350.000,00
1013	CONTR. DE APLICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRODOTO DA CANAL MUNICIPAL		100.000,00	
2011	ESTRUTURAS E CUIDADO DA CÂMARA MUNICIPAL		510.000,00	
5011	MANUTENÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		30.000,00	
TOTAL				35.218.708,00

TABOCAO/TO, 16 de Novembro de 2020.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
709.043.872-34
PREFEITOJOAO PORFIRIO DA COSTA JUNIOR
029.095.281-50
CONTADOR

Anexo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

ANEXO VII à PORTARIA SGP Nº. 08 DE 04/02/05

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO 8, da Lei nº 4.320/64

CODIGO	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO	VINCULADO	TOTAL
10	SAÚDE			5.187.430,46
201	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			16.000,00
5005	CIVILIZANDO COM CARIÓTIPO E COMPROMISSO			16.000,00
0940.01.000	ASPI		30.000,00	
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			37.500,00
5803	CIVILIZANDO COM CARIÓTIPO E COMPROMISSO			37.500,00
0402.01.717	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		37.500,00	
301	ATENÇÃO BÁSICA			100,00
5005	CIVILIZANDO COM CARIÓTIPO E COMPROMISSO			100,00
0400.01.000	ASPI		150,00	
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			69.223,00
5803	CIVILIZANDO COM CARIÓTIPO E COMPROMISSO			69.223,00
0402.01.000	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS ESTADO		69.223,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			129.800,00
5005	CIVILIZANDO COM CARIÓTIPO E COMPROMISSO			129.800,00
0400.01.000	ASPI		129.800,00	
301	ATENÇÃO BÁSICA			152.777,00
5803	CIVILIZANDO COM CARIÓTIPO E COMPROMISSO			152.777,00
0402.01.000	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS ESTADO		152.777,00	
301	ATENÇÃO BÁSICA			29.000,00
5803	CIVILIZANDO COM CARIÓTIPO E COMPROMISSO			29.200,00
0401.01.000	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS ESTADO		29.200,00	
301	VIGILANCIA SANITARIA			15.800,00
5803	CIVILIZANDO COM CARIÓTIPO E COMPROMISSO			15.800,00
0940.01.000	ASPI		15.800,00	
301	ATENÇÃO BÁSICA			39.800,00
5803	CIVILIZANDO COM CARIÓTIPO E COMPROMISSO			39.800,00
0402.01.717	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - BLOCO DE RECURSOS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		20.000,00	
301	ATENÇÃO BÁSICA			58.862,05
5803	CIVILIZANDO COM CARIÓTIPO E COMPROMISSO			106.262,05
0402.01.717	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - BLOCO DE RECURSOS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		106.262,05	
0940.01.000	ASPI		58.862,05	
301	ATENÇÃO BÁSICA			1.277.884,81
5803	CIVILIZANDO COM CARIÓTIPO E COMPROMISSO			1.277.884,81
0402.01.000	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - BLOCO DE RECURSOS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		1.277.884,81	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.605.346,80
5005	CIVILIZANDO COM CARIÓTIPO E COMPROMISSO			2.605.346,80
0940.01.000	ASPI		2.029.346,80	
301	ATENÇÃO BÁSICA			129.800,00
5803	CIVILIZANDO COM CARIÓTIPO E COMPROMISSO			301.400,00
0402.01.000	ASPI		215.400,00	
0402.01.000	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		120.000,00	
301	VIGILANCIA SANITARIA			129.300,00
5803	CIVILIZANDO COM CARIÓTIPO E COMPROMISSO			104.300,00
0401.01.000	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		150.000,00	
301	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			28.730,00
5803	CIVILIZANDO COM CARIÓTIPO E COMPROMISSO			28.730,00
0401.01.000	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		28.730,00	
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			69.800,00
5803	CIVILIZANDO COM CARIÓTIPO E COMPROMISSO			69.800,00
0940.01.717	ASPI - CORONA/PLUS TOWEL-131		69.800,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.800,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO - RESPEITO			1.800,00



13 Diário Oficial Eletrônico do Município de Fortaleza do Tabocão-TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano IV - Edição nº 498 - 16 de Dezembro de 2020

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO B, da Lei nº 4.320/64

CODIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
0080.00.000	ODE		1.000,00	
00	ASSISTÊNCIA SOCIAL			320.000,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			320.000,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			320.000,00
0020.00.000	RECURSOS PROPRIOS	120.000,00		
00	ADMINISTRAÇÃO			4.430.820,30
124	CONTROLE INTERNO			333.746,30
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			333.746,30
0020.00.000	RECURSOS PROPRIOS	113.746,30		
127	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.337.001,40
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			869.284,31
0020.00.000	RECURSOS PROPRIOS	869.284,31		
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			3.390.445,23
0020.00.000	RECURSOS PROPRIOS			220.000,00
2070.00.000	RECURSOS DE CONVÊNIO COM ESTADO	3.760.081,30		
0080.00.000	ODE		11.000,00	
0122.00.000	CONTINUAÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		300.262,92	
5003	CUIDANDO COM CARIÓTIPO E COMPROMISSO			367.335,67
0020.00.000	RECURSOS PROPRIOS	167.232,67		
28	ENCARGOS ESPECIAIS			705.771,58
843	SERVIÇO DA UNIDADE INTERNA			705.771,58
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			705.771,58
0080.00.000	ODE		2.800,00	
0020.00.000	RECURSOS PROPRIOS	703.771,58		
00	ADMINISTRAÇÃO			361.826,34
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.000,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			1.000,00
0080.00.000	ODE		1.000,00	
127	ADMINISTRAÇÃO GERAL			150.500,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			150.500,00
0020.00.000	RECURSOS PROPRIOS			230.826,34
00	PREVIDÊNCIA SOCIAL			450.000,00
273	PREVIDÊNCIA BÁSICA			450.000,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			450.000,00
0020.00.000	RECURSOS PROPRIOS			450.000,00
20	AGRICULTURA			407.364,31
127	ADMINISTRAÇÃO GERAL			364.746,30
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			364.746,30
0020.00.000	RECURSOS PROPRIOS			60.807,76
001	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			60.807,76
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			60.807,76
0020.00.000	RECURSOS PROPRIOS			60.807,76
0015	ABASTECIMENTO			21.819,25
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			21.819,25
0020.00.000	RECURSOS PROPRIOS			21.819,25
006	EXTENSÃO RURAL			250.000,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			250.000,00
0020.00.000	RECURSOS PROPRIOS			250.000,00
37	DESPORTO E LAZER			424.500,00
013	DESPORTO COMUNITÁRIO			250.500,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			424.500,00
2070.00.000	RECURSOS DE CONVÊNIO COM A UNIAO			145.000,00
0020.00.000	RECURSOS PROPRIOS			239.500,00

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO B, da Lei nº 4.320/64

CODIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
0080.00.000	ODE		1.000,00	
00	ASSISTÊNCIA SOCIAL			320.000,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			320.000,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			320.000,00
0020.00.000	RECURSOS PROPRIOS	120.000,00		
00	ADMINISTRAÇÃO			4.430.820,30
124	CONTROLE INTERNO			333.746,30
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			333.746,30
0020.00.000	RECURSOS PROPRIOS	113.746,30		
127	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.337.001,40
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			869.284,31
0020.00.000	RECURSOS PROPRIOS	869.284,31		
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			3.390.445,23
0020.00.000	RECURSOS PROPRIOS			220.000,00
2070.00.000	RECURSOS DE CONVÊNIO COM ESTADO	3.760.081,30		
0080.00.000	ODE		11.000,00	
0122.00.000	CONTINUAÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		300.262,92	
5003	CUIDANDO COM CARIÓTIPO E COMPROMISSO			367.335,67
0020.00.000	RECURSOS PROPRIOS	167.232,67		
28	ENCARGOS ESPECIAIS			705.771,58
843	SERVIÇO DA UNIDADE INTERNA			705.771,58
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			705.771,58
0080.00.000	ODE		2.800,00	
0020.00.000	RECURSOS PROPRIOS	703.771,58		
00	ADMINISTRAÇÃO			361.826,34
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.000,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			1.000,00
0080.00.000	ODE		1.000,00	
127	ADMINISTRAÇÃO GERAL			150.500,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			150.500,00
0020.00.000	RECURSOS PROPRIOS			230.826,34
00	PREVIDÊNCIA SOCIAL			450.000,00
273	PREVIDÊNCIA BÁSICA			450.000,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			450.000,00
0020.00.000	RECURSOS PROPRIOS			450.000,00
20	AGRICULTURA			407.364,31
127	ADMINISTRAÇÃO GERAL			364.746,30
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			364.746,30
0020.00.000	RECURSOS PROPRIOS			60.807,76
001	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			60.807,76
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			60.807,76
0020.00.000	RECURSOS PROPRIOS			60.807,76
0015	ABASTECIMENTO			21.819,25
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			21.819,25
0020.00.000	RECURSOS PROPRIOS			21.819,25
006	EXTENSÃO RURAL			250.000,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			250.000,00
0020.00.000	RECURSOS PROPRIOS			250.000,00
37	DESPORTO E LAZER			424.500,00
013	DESPORTO COMUNITÁRIO			250.500,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			424.500,00
2070.00.000	RECURSOS DE CONVÊNIO COM A UNIAO			145.000,00
0020.00.000	RECURSOS PROPRIOS			239.500,00

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO B, da Lei nº 4.320/64

CODIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
15	CULTURA			186.077,27
392	OPERAÇÃO CULTURAL			36.207,82
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			36.207,82
0010.00.000	RECURSOS PROPRIOS	36.207,82		
152	ADMINISTRAÇÃO GERAL			30.000,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			30.000,00
0010.00.000	RECURSOS PROPRIOS	30.000,00		
2070.00.000	RECURSOS DE CONVÊNIO COM A UNIAO			6.886.626,13
15	URBANISMO			443.000,00
401	INFRAESTRUTURA URBANA			443.000,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			443.000,00
0010.00.000	RECURSOS DE CONVÊNIO COM A UNIAO			15.000,00
451	INFRAESTRUTURA URBANA			2.765.000,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			2.765.000,00
0010.00.000	RECURSOS DE CONVÊNIO COM A UNIAO			1.589.296,08
451	INFRAESTRUTURA URBANA			1.589.296,08
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			2.134.362,09
0010.00.000	RECURSOS DE CONVÊNIO COM A UNIAO			2.134.362,09
14	DIREITOS DA CIDADANIA			23.711,61
127	ADMINISTRAÇÃO GERAL			23.711,61
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			23.711,61
0010.00.000	RECURSOS PROPRIOS	23.711,61		
26	TRANSPORTE			1.527.357,61
703	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			660.000,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			1.635.500,00
0010.00.000	RECURSOS DE CONVÊNIO COM A UNIAO			93.257,61
2070.00.000	RECURSOS DE CONVÊNIO COM ESTADO			93.257,61
0010.00.000	RECURSOS PROPRIOS			93.257,61
3006	CONSTRUÇÃO, PRESERVAÇÃO PARA MELHOR MORAR			180.000,00
0010.00.000	RECURSOS PROPRIOS			180.000,00
3006	CONSTRUÇÃO, PRESERVAÇÃO PARA MELHOR MORAR			2.823.114,08
0010.00.000	RECURSOS PROPRIOS			2.823.114,08
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			208.000,00
0010.00.000	RECURSOS DE CONVÊNIO COM A UNIAO			1.780.000,00
401	HABITAÇÃO RURAL			1.780.000,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			1.780.000,00
0010.00.000	RECURSOS PROPRIOS			8.076,04
401	HABITAÇÃO RURAL			704.838,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			2.331.771,00
0010.00.000	RECURSOS DE CONVÊNIO COM A UNIAO			200.000,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			200.000,00
0010.00.000	RECURSOS PROPRIOS			200.000,00

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO B, da Lei nº 4.320/64

		TABOCAJOTO, 16 de Novembro de 2020	
WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS		JOAO PORFIRIO DA COSTA JUNIOR	
709 043.673-34		029.059.381-50	
PREFEITO		CONTADOR	

Anexo IX

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ANEXO VII A PORTARIA SGP Nº. 08 DE 04/2015

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO 9, da Lei nº 4.320/64

ÓRGÃO: 02 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE		
CODIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL
20	SAÚDE	5.142.029,96
TOTAL		5.142.029,96

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO 9, da Lei nº 4.320/64

03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO		
CODIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL
15	URBANISMO	6.858.428,22
32	TRANSPORTE	5.527.557,43
14	DIREITOS DA CIDADANIA	21.713,05
04	ADMINISTRAÇÃO	4.822.437,42
27	SERVIÇO SOCIAL	151.540,00
06	ASSISTENCIA SOCIAL	222.000,00
07	AGRICULTURA	897.384,23
29	INDUSTRIAS E COMERCIO	709.113,38
13	CULTURA	186.072,21
09	PREVIDENCIA SOCIAL	450.000,00
99	OUTROS	100.000,00
TOTAL		15.044.062,77

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO 9, da Lei nº 4.320/64

ÓRGÃO 04 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL
06	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.221.272,00
11	MANUTENÇÃO	2.621.134,06
TOTAL		4.952.487,06

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO 9, da Lei nº 4.320/64

ÓRGÃO: 05 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO		
CODIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	7.405.664,11
TOTAL		7.405.664,11

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO 9, da Lei nº 4.320/64

ÓRGÃO: 06 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE		
CODIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL
17	LIMPEZA	183.656,10
18	MEIO AMBIENTE	85.000,00
TOTAL		268.656,10

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO 9, da Lei nº 4.320/64

ÓRGÃO		11 - CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÇÃO
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL
02	LEGISLATIVA	3.130.000,00
	TOTAL	3.130.000,00
	TOTAL	35.254.700,00

TABOÇÃO, 16 de Novembro de 2020.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
709.043.672-34
PREFEITO

JOÃO PORFÍRIO DA COSTA JUNIOR
029.095.581-50
CONTADOR

LEI Nº 012/2020 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020. -ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE TABOÇÃO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de TABOÇÃO - ESTADO DO TOCANTINS, WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovaram e eu sanciono a seguinte Lei, em conformidade com o Autógrafo de Lei nº 15/2020.

TÍTULO I DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de TABOÇÃO, para o exercício financeiro de 2021, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 35.214.700 (trinta e cinco milhões, duzentos e catorze mil e setecentos reais)

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento: Orçamento 2021

TÍTULOS	RECEITAS CORRENTES	TOTAL
	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.122.143,65
	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	301.998,52
	RECEITA PATRIMONIAL	115.058,31
	RECEITA SERVIÇOS	2.893,90
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.430.101,39
	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	134,60
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	(-) DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE
		1.817,10
		-3.213.964,35
	SUB-TOTAL	29.760.183,12

TÍTULOS	RECEITAS DE
CAPITAL	TOTAL
	ALIENAÇÃO DE BENS
	15.000,00
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
	5.438.843,88
	OUTRAS RECEITAS DE



CAPITAL	673,00	3.458.798,89	3.458.798,89
SUB-TOTAL	5.454.516,88	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	697.364,31
TOTAL GERAL	35.214.700,00	697.364,31	
Art. 4o. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.		SECRETARIA DE DIRETOS HUMANOS E JUVENTUDE	21.711,01 21.711,01
CAPÍTULO II		SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	1.537.599,94
DA FIXAÇÃO DA DESPESA		1.537.599,94	
Art. 5o. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 35.214.700 (trinta e cinco milhões, duzentos e catorze mil e setecentos reais)		SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	6.888.628,13
I - Orçamento fiscal em R\$ 35.214.700 (trinta e cinco milhões, duzentos e catorze mil e setecentos reais) setecentos reais)		SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTES	1.527.357,61 1.527.357,61
II - Orçamento da seguridade social em R\$ 0,00 (zero).		SECRETARIA MEIO AMBIENTE	618.650,10
Art. 6o. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:		SECRETARIA MUN DE TURISMO	610.577,27
I - Por Órgãos:		CULTURA ESPORTE E LAZER	610.577,27
		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL -	2.621.114,06
		2.621.114,06	
		TOTAL GERAL	35.214.700,00 0,00
		35.214.700,00	
		II - Por Funções:	
		DISCRIMINAÇÃO FISCAL SEGURIDADE	
SEGURIDADE TOTAL		TOTAL	
CAMARA MUNICIPAL DE TABOCAO		ADMINISTRAÇÃO	4.822.657,86
1.150.000,00	1.150.000,00	4.822.657,86	
FUNDEB	3.640.000,00	AGRICULTURA	697.364,31
3.640.000,00		697.364,31	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.331.373,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.331.373,00
2.331.373,00	2.331.373,00	2.331.373,00	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.766.664,11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.000,00
3.766.664,11	3.766.664,11	120.000,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.142.830,96	CULTURA	186.077,27
5.142.830,96	5.142.830,96	186.077,27	
GABINETE DO PREFEITO	1.102.030,61	DESPORTO E LAZER	424.500,00
1.102.030,61	1.102.030,61		
RESERVA DE CONTIGENCIA	100.000,00		
100.000,00	100.000,00		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			

424.500,00		
DIREITOS DA CIDADANIA	21.711,01	
21.711,01		
EDUCAÇÃO	7.406.664,11	
7.406.664,11		
ENCARGOS ESPECIAIS	705.771,58	
588	705.771,58	
588		
GESTÃO AMBIENTAL	455.000,00	
455.000,00		
HABITAÇÃO	2.621.114,06	
2.621.114,06		
LEGISLATIVA	1.150.000,00	
1.150.000,00		
PREVIDÊNCIA SOCIAL	450.000,00	
450.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	
100.000,00		
SAÚDE	5.142.830,96	5.142.830,96
SEANEAMENTO	163.650,10	
163.650,10		
TRANSPORTE	1.527.357,61	
1.527.357,61		
URBANISMO	6.888.628,13	
6.888.628,13		
TOTAL	GERAL 35.214.700,00	0,00
35.214.700,00		

III - Por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL	
CAMARA MUNICIPAL DE TABOCAO		
1.150.000,00		
FUNDEB	3.640.000,00	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.331.373,00		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.766.664,11		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
5.142.830,96		
GABINETE DO PREFEITO	1.102.030,61	
RESERVA DE CONTIGENCIA	100.000,00	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		

3.458.798,89		
SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	697.364,31	
SECRETARIA DE DIRETOS HUMANOS E JUVENTUDE	21.711,01	
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	1.537.599,94	
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	6.888.628,13	
SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTES	1.527.357,61	
SECRETARIA MEIO AMBIENTE	618.650,10	
SECRETARIA MUN DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER	610.577,27	
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL -	2.621.114,06	
TOTAL GERAL	35.214.700,00	

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7o. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, até o limite de 100 % (cem por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e sub elementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

8º Esta lei entrará em vigor a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, para que curtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de TABOCÃO - ESTADO DO TOCANTINS, 16 de Dezembro de 2020.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico de Fortaleza do Tabocão -TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Manoel Alves Ferreira Neto
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração